



PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL Nº 01/2018
PARA CRIAÇÃO do ESPAÇO INOVADOR DE ENSINO - ESPINE

1 OBJETIVO GERAL

1.1 o Edital ESPINE tem por objetivo selecionar propostas para a criação de Espaços Inovadores de Ensino –ESPINE no âmbito dos Centros de Ensino da UDESC.

1.2 As propostas devem observar as condições estabelecidas nesta chamada que determina além dos objetivos, requisitos ao processo de homologação, de análise do mérito, de concessão dos recursos financeiros, da utilização dos recursos repassados, do prazo de vigência e de procedimento de prestação de contas.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 O ESPINE tem por objetivos específicos:

2.1.1 Incentivar o uso de tecnologias voltadas ao processo de ensino-aprendizagem como possibilidade dinâmica e inovadora nos cursos de graduação da UDESC.

2.1.2. Promover a interatividade no ensino- aprendizagem.

2.1.3 Criar ambientes de ensino- aprendizagem que incentivem a reflexão e estimulem a adoção de metodologias dinâmicas, plurais, capacitadoras, interdisciplinares e articuladas com as tecnologias de informação e comunicação.

2.1.4 Promover a interação entre diferentes cursos tecnologia, licenciatura e bacharelado, de modo a incentivar o desenvolvimento de metodologias voltadas para a inovação das práticas pedagógicas respeitando as particularidades de cada curso de graduação, possibilitando articulação de projetos compartilhados.

2.1.5 Possibilitar como espaço contínuo para a formação continuada dos professores dos cursos de graduação.

3 REQUISITOS

3.1 Para concorrer a esta chamada o proponente deverá ser Diretor/a de Ensino de Graduação e preencher o formulário de apresentação da proposta (Anexo I).

3.2 A concessão de apoio financeiro para a criação do ESPINE somente será realizada com a aprovação do projeto pela Comissão de Ensino do Centro, pelo Diretor/a de Administração e pelo/a Diretor/a Geral.

3.3. A aprovação da proposta pela instância de ensino e dirigentes do Centro deverá ser comprovada com a assinatura e carimbo do formulário apresentado no Anexo I.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do formulário (Anexo I), conforme cronograma estabelecido pelo item 9 deste Edital.

4.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final para o recebimento de propostas estabelecido pelo cronograma.

4.3 A proposta deverá ser aprovada nas instâncias descritas no item 3.2

4.4 O proponente (Diretor de Ensino de Graduação) será o responsável por todas as informações preenchidas no formulário (Anexo I), estando ciente de que estas estarão sujeitas às análises de mérito.

4.5 Será aceita uma única proposta por Centro.

5. DA ANÁLISE e CLASSIFICAÇÃO

5.1 Poderão ser classificadas até quatro propostas

5.2 A seleção das propostas submetidas à PROEN será realizada a partir de análise de mérito por três consultores ad hoc de instituições de ensino superior públicas estaduais/federais.

5.3 A análise de mérito deverá considerar os seguintes itens:

- 5.3.1 Avaliação do Espaço disponibilizado pelo Centro para implantação do ESPINE;
- 5.3.2 Abrangência (cursos, disciplinas, estudantes, professores);
- 5.3.3. Estímulo à participação dos estudantes;
- 5.3.4 Utilização do Espaço para realização de propostas interdisciplinares;
- 5.3.5 Ampliação do uso das tecnologias educacionais como ferramenta didática no processo de ensino e aprendizagem;
- 5.3.6 Inovação das práticas pedagógicas;
- 5.3.7 Formação de caráter interdisciplinar aos estudantes.

6 DO RESULTADO

6.1 A PROEN divulgará o resultado do/s projeto/s aprovado/s no endereço <https://www.udesc.br/proreitoria/proen>

7 DO ORÇAMENTO E CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Serão disponibilizados recursos para a criação de quatro Espaços Inovadores de Ensino – ESPINE.

7.2 O valor total do recurso a ser repassado para cada Centro será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da UDESC.

8. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no exercício de 2019.

8.1.1 Itens financiáveis

8.1.1.1 Os equipamentos e materiais permanentes solicitados devem estar diretamente relacionados ao projeto de criação do ESPINE do Centro propositor.

8.1.1.2 Os equipamentos e materiais permanentes que vierem a ser contemplados por este edital serão objeto de licitação específica.

8.1.2 Itens não financiáveis

No âmbito do ESPINE fica vedada a utilização de recursos com despesas:

- a) De Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica).
- b) Passagem, hospedagem e diárias.
- c) Quaisquer equipamentos e material permanente que não estejam diretamente relacionados a proposta do ESPINE.

9 CRONOGRAMA

9.1 A apresentação de propostas no âmbito do presente Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Data para envio à PROEN das propostas (até)	07/12/2018
Data limite para análise de mérito	11/12/2018
Data prevista para a divulgação do resultado	12/12/2018
Data prevista para disponibilidade do recurso financeiro	Março de 2019

Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

Marcus Tomasi
Reitor da UDESC



PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL Nº 01/2018
PARA CRIAÇÃO do ESPAÇO INOVADOR DE ENSINO - ESPINE**

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO
Centro: Nome completo do proponente (Diretor/a de Ensino de Graduação): Nº de estudantes do centro: Nº de cursos de graduação: Nº de professores do Centro (incluindo substitutos): Localização do espaço físico no Centro: Indicação do espaço físico para criação do ESPINE (em m²):
OBJETIVOS
Geral:
Específicos:
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (Máximo 20 linhas)

Descrição de como serão executadas as ações previstas para o cumprimento dos objetivos propostos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO ESPINE																												
Descrição das Atividades	Período																											
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES																												
Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R\$)																				Sub-Total (R\$)						
Total																												

Diretor/a de Ensino de Graduação

Assinatura e data

Diretor/a de Administração

Assinatura e data

Diretor Geral

Assinatura e data